DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Lei Complementar Nº 124/2022 de 25 de abril de 2022. 3
Comunicação 8
Cultura e Turismo 8
Esporte 8
Financeiro 8
Habitação 8
Meio Ambiente 8
Recursos Humanos 9
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022. 9
PORTARIA Nº 3854 DE 25/04/2022. 10
PORTARIA Nº 3855 DE 25/04/2022. 11
PORTARIA Nº 3856 DE 25/04/2022. 12
Licitação 13
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 13
AVISO SOBRE DECISÃO QUANTO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 15
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 16
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 20
Contabilidade 21

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 124/2022, de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre as Extinções e Criações de Empregos do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário da Prefeitura Municipal de Bofete e dá outras providências.

Art. 1º- Ficam extintos no Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento Permanente e Temporário, Anexo I da Lei Complementar nº 88, de 10 de junho de 2015, 13 (treze) empregos de Escriturário, referência B, conforme Anexo I que integra a Presente Lei.

Art. 2º- Os 09 (nove) empregos providos remanescentes de Escriturário, quando de sua vacância serão extintos do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário da Prefeitura Municipal de Bofete.

Art. 3º- Ficam criados no Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento Permanente, Anexo I da Lei Complementar nº 88, de 10 de junho de 2015, 13 (treze) empregos de Auxiliar Administrativo, referência E, conforme Anexo I.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, de 28 de Janeiro de 2022.

(Anexo I da Lei Complementar nº 88, de 10 Junho de 2015 e alterações posteriores)

QUADRO DE PESSOAL

Empregos de Provimento Permanente e Temporário, regidos pela Consolidação das Lei de Trabalho – CLT.

Quantidade	Denominação	Referência
01	Administrador (a) Cemitério	B
02	Advogado (a)	F
06	Agente Comunitário de Saúde	E
20	Agente de Organização Escolar	C
04	Agente de Saneamento	B
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	F
01	Assistente de Departamento	F
03	Assistente Social	E
16	Auxiliar Administrativo	E
01	Auxiliar de Arquivo	D
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B
03	Auxiliar de Contabilidade	E
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	B
12	Auxiliar de Enfermagem	B
01	Auxiliar de Mecânico	A
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B
03	Auxiliar de Setor Pessoal	C
01	Auxiliar de Tesouraria	C
01	Bibliotecário	B
01	Borracheiro	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

02	Cadastrador	B
01	Carpinteiro (a)	B
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	D
01	Comprador (a)	F
01	Contador (a)	G
02	Coordenador (a) de Creches	C
01	Coordenador (a) de Saúde	C
01	Coordenador (a) Pedagógico	C
05	Dentista	G
02	Digitador (a) de Computador	D
01	Educador (a) Físico	E
02	Eletricista	B
01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	F
01	Encarregado (a) Tesouraria	E
01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	C
14	Enfermeiro (a)	E
02	Engenheiro (a) Civil	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F
09	Escriturário (a)	B
02	Farmacêutico (a)	F
03	Fiscal	B
01	Fiscal de Obras	D
02	Fiscal de Rendas	E
03	Fisioterapeuta	F
01	Fonoaudiólogo (a)	E
01	Gerente de Planejamento e Convênios	G
01	Gerente de Turismo	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

03	Jardineiro (a)	A
04	Lançador	D
01	Lavador de Veículos	B
05	Mecânico	C
24	Merendeiro (a)	B
06	Médico (a)	K
03	Médico (a) da Família	K
01	Médico (a) Ginecologista/obstetra	K
01	Médico (a) Ortopedista	K
01	Médico (a) Pediatra	K
04	Mestre de Obras	C
52	Motorista	C
01	Motorista de Gabinete	D
01	Nutricionista	F
10	Operador (a) de Máquinas	C
02	Orientador (a) Escolar	F
02	Patroleiro (a)	C
06	Pedreiro (a)	C
05	Professor (a) de Artes	LEI Complementar Nº 53 de 01 de março de 2.011 e alterações c.c. LEI 85/2015 (anexo VI)
05	Professor (a) de Ciências	
01	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês	
10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português	
07	Professor (a) de Educação Física	
30	Professor (a) de Educação Infantil PEB I.	
63	Professor (a) de 1 a a 4 a série PEB I	
04	Psicólogo (a)	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

01	Secretário de Escola	E
01	Secretário (a) de Gabinete	D
03	Secretário (a) JSM	B
10	Segurança	C
09	Servente de Pedreiro	A
15	Servidor (a) Braçal	A
46	Servidor (a) Serviços Gerais	A
01	Técnico (a) Agrícola	D
01	Técnico (a) em Eletricidade	D
17	Técnico (a) em Enfermagem	D
01	Técnico (a) em Farmácia	D
01	Técnico (a) em Informática	C
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	D
04	Técnico (a) em Radiologia	D
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	D
01	Técnico (a) em Nutrição	D
01	Telefonista	B
01	Tesoureiro (a)	F
01	Turismólogo (a)	E
02	Veterinário (a)	F
23	Vigia	B
01	Visitador Domiciliar	B
04	Visitador (a) Sanitário	B
01	Zelador de Cemitério	B

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata LAÍS LOPES DE MORAIS SIMPLICIO, inscrita no RG sob nº 46.207.397-X, para assumir o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, concorrido no Processo Seletivo nº 03/2022.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3854
De 25 de abril de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 02/2021, com contrato por prazo determinado até 23/04/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Sra. **APARECIDA EMILIA PARUSSOLO**, do emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **REF. E1**, R$ 1.693,59 (Mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), de Provimento permanente e temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiorti da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3855
De 25 de abril de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 02/2021, com contrato por prazo determinado até 24/04/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Sra. **SONIA SILVA RIBEIRO**, do emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **REF. E1**, R$ 1.693,59 (Mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), de Provimento permanente e temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3856
De 25 de abril de 2022.

"Considerando que as candidatas abaixo discriminadas, foram habilitadas no Processo Seletivo 02/2022, realizado no mês de fevereiro/ 2022 e homologado em 11 de março de 2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **JULIANA ALVES DE OLIVEIRA,** para ocupar o emprego de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INFO+PEDAG,** R$ 2.403,00 (Dois mil, quatrocentos e três reais), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Nomear a Sra. **LILIAN APARECIDA ZAMPIERI BENEDICK,** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS, REF. PEB II,** R$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos), por hora aula, de Provimento permanente e temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 3º- Nomear as Sras. **RAIANA VAZ DE OLIVEIRA BIAGIONI E VALERIA NUNES RIBEIRO,** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA, REF. PEB II,** R$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos), por hora aula, de Provimento permanente e temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022.

Às 10:00 (dez) horas do dia 25/04/2022 (vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), na sala do Setor de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bofete, situado à Rua Nove de Julho, número duzentos e noventa, estiveram presentes, o Secretário da Copel Senhor Mateus Felipe Holtz, a Diretora de Projetos e Planejamento Senhora Mariana Simionato Ramos, foi iniciado os trabalhos para recebimento dos envelopes de proposta e documentos e análise dos Documentos de Habilitação, referente ao Processo Licitatório n° 79/2022 - Tomada de Preços nº. 05/2022, onde fora concluído e abaixo explanaremos as razões de habilitação/inabilitação:

Entregaram os envelopes em tempo hábil para a licitação:

DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
CNPJ: 57.623.761/0001-17

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 67.718.874/0001-50

RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI
CNPJ: 11.088.761/0001-63

Após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
CNPJ: 57.623.761/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 67.718.874/0001-50

RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI

CNPJ: 11.088.761/0001-63

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

OCORRÊNCIAS:

NÃO HOUVE

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Empresas terão até 05 dias úteis para entrar com recurso sob pena de decair direito de recorrer.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 (onze) horas e 15 (quinze) minutos.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Secretário da Copel

MARIANA SIMIONATO
Diretora de Projetos e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DECISÃO QUANTO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DECISÃO QUANTO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL: disponível o texto completo no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br, na aba LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA SHOW PÚBLICO. TIPO: Menor preço global. ENTREGA: conforme edital e anexos. PAGAMENTO: conforme edital. ESCLARECIMENTOS: (14) 3883-9309. Recebimento das propostas: das 00h00 do dia 14/04/2022 às 08h00 do dia 04/05/2022. Início da disputa de preços: 09h05 do dia 04/05/2022. Local: www.bllcompras.com.

Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal

Bofete, 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECISÃO QUANTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA SHOW PÚBLICO
Ref. Decisão quanto pedido de impugnação de edital.

Licitante impugnante: Use Segurança Privada Ltda. CNPJ: 37.439.319/0001-28.

I – Relatório:

Trata-se de impugnação de edital interposto pela licitante USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA no procedimento licitatório em que a Administração Pública busca a contratação de empresa para o fornecimento de estrutura física para show em praça pública no dia 22 de maio de 2022 – palco, iluminação, sonoplastia, gerador, banheiro químico e equipe de segurança, através de pregão eletrônico pelo critério de menor valor global.

O edital foi publicado em 13 de abril de 2022, e o pedido de impugnação apresentado em 19 de abril do mesmo ano.

A empresa requer impugnação do processo licitatório por crer que seu respectivo edital inviabiliza ou impossibilita a concorrência entre as empresas dos diferentes segmentos de mercado, e solicita que seja criado, por meio de desmembramento do lote único do pregão, um novo lote apenas para a contratação de empresa especializada em segurança privada.

Consta-se e-mail recebido pelo endereço eletrônico licitacao@bofete.sp.gov.br, enviado pelo usuário adm@usesecurity.com.br:

Venho através desse e-mail solicitar e esclarecer dúvidas sobre o pregão PROCESSO Nº 134/2022 PREGÃO 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

A dúvida e questionamento seria que temos vários seguimentos em apenas 01 item pois gostaria de participar dessa licitação porem meu seguimento seria de segurança e não posso participar da parte de estrutura pq somos uma empresa idônea e autorizada apenas pela polícia federal para exercer a função de segurança, e de outra forma uma empresa de estrutura e eventos não pode fornecer a mão de obra de segurança o correto seria desmembrar os itens para que possamos participar corretamente com isso solicito a impugnação do edital a cima ou aguardo uma solução para prosseguir com nossa participação.

Segue abaixo o print do item
Sem mais." (sic)

II – Fundamentação:

Preliminarmente, cumpre destacar pela impugnante a observância do período apropriado para questionamentos ou impugnação do edital, conforme seu item 10.1. Ao mesmo passo, a Administração Pública, vinculada ao seu instrumento convocatório, também se baliza no item 10.1.2 do edital, ao publicar a presente resposta no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A argumentação da impugnante baseia-se na proposição qual uma empresa especializada no fornecimento da estrutura física para um evento – a se dizer, palco, iluminação, sonoplastia, gerador de energia e banheiros químicos, não poderia fornecer diretamente a equipe de segurança para o show público. Na mesma direção, uma empresa especializada apenas no fornecimento da equipe de segurança não poderia por si mesma e diretamente ofertar proposta válida para a parte física do lote.

Contudo, convém destacar os versos do parágrafo 5º da pág. 30 do texto do edital, presente no Anexo IV – Minuta de Contrato e parte integrante do instrumento convocatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

"O presente instrumento permite a subcontratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de segurança, com todos os ônus financeiros reservados à contratada".

Nesses termos, a Administração Pública através da Comissão Permanente de Licitações e com o aval formal do Departamento Jurídico, prevendo a possibilidade de impossibilitar a competição ampla entre as empresas, permitiu que a menor porção do objeto licitado fosse subcontratada – assim sanando qualquer ferimento ao princípio da concorrência, uma vez que empresas do ramo da arquitetura, urbanismo e engenharia, bem como escritórios especializados em organizações de festas, dentre outras empresas de objeto social análogo, podem sem qualquer constrangimento ou obstáculo legais participarem do certame.

Cabe, mais ainda, ressaltar que a equipe de segurança foi orçada preliminar e unitariamente em R$ 2.726,66 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos), valor bastante inferior ao previsto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para despesas e outros serviços e compras com preços inferiores a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto 9.412/2018.

Portanto, a licitação da equipe de segurança, mesmo que em tese e friamente dispensável, fita a total transparência e ausência de mácula no processo licitatório, tal como a organização processual e contratual deste certame, uma vez que os itens do lote único do pregão possuem a mesma finalidade e, portanto, possuem uma inter-relação sinérgica e extrínseca, modo qual a inadimplência de um serviço acarretaria a inexecução plena do evento pretendido.

Outrossim, o fornecimento de equipe de seguranças corresponde em valores monetários a não mais que 8,3% (oito inteiros e três décimos de porcentagem) do montante total, orçado em R$ 32.557,41 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

e um centavos), de modo que não cabe aqui qualquer acusação de terciarização ilegal do objeto licitado pela Administração.

Em reforço positivo, inequívoco e factual aos argumentos da Administração Pública, o Pregão Eletrônico nº 18/2022 a ser realizado no dia 04 de maio de 2022 conta já com propostas para o certame na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, fato pelo qual se constata a possibilidade de concorrência entre as empresas cujo objeto social é concernente à totalidade do objeto ora em licitação, caso qual não é, infelizmente, o da impugnante que em suas próprias palavras: *"não posso participar da parte de estrutura (sic)"*, reconhece a não adequação de sua empresa ao processo capitaneado pela Administração Pública do Poder Executivo de Bofete.

III – Conclusão

Ante todo o exposto, **CONHEÇO** o pedido de impugnação de edital da empresa Use Segurança Ltda, pois apresentado e motivado dentro do prazo legal concebido em edital; porém **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de impugnação/ revogação do certame, uma vez que os argumentos foram todos tempestivamente rebatidos.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Presidente da Copel

25/04/2022 15:22 Roundcube Webmail :: licitação e questionamento

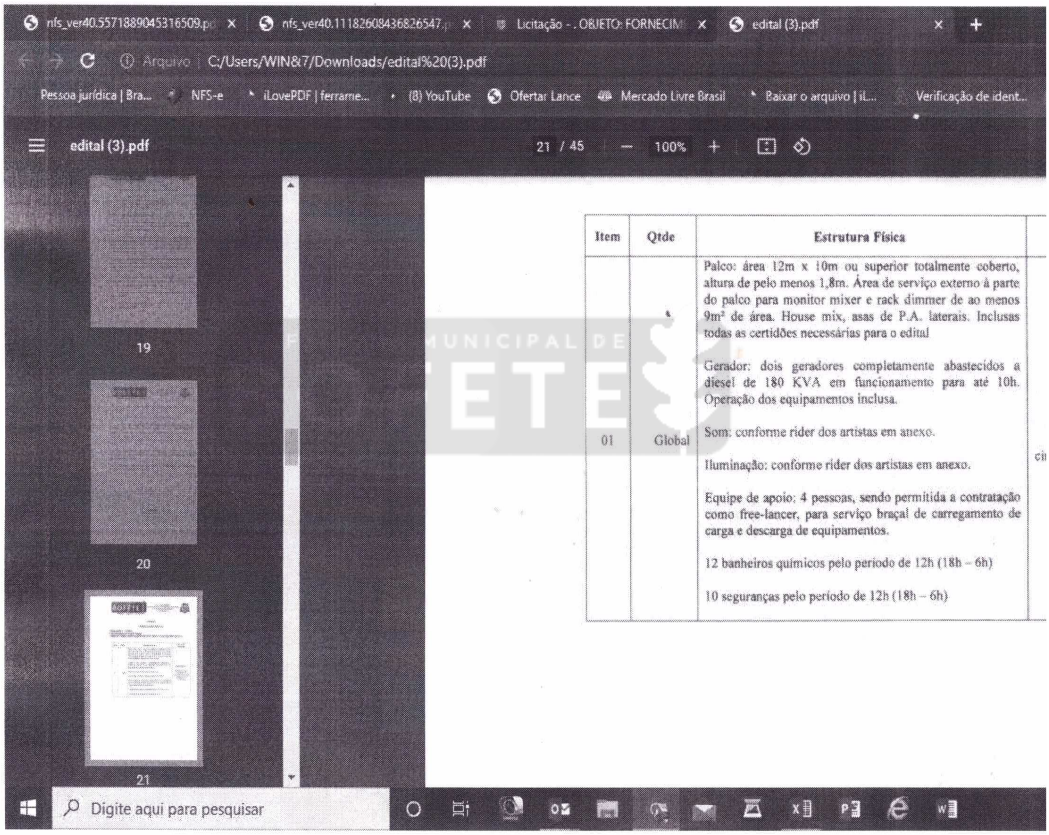
Assunto **licitação e questionamento**
De <adm@usesecurity.com.br>
Para <licitacao@bofete.sp.gov.br>
Cópia <compras2@bofete.sp.gov.br>
Data 2022-04-19 09:05

Bom dia
Srs:

Venho através desse e-mail solicitar e esclarecer dúvidas sobre o pregão PROCESSO Nº 134/2022 PREGÃO 18/2022

A dúvida e questionamento seria que temos vários seguimentos em apenas 01 item pois gostaria de participar dessa licitação porem meu seguimento seria de segurança e não posso participar da parte de estrutura pq somos uma empresa idônea e autorizada apenas pela polícia federal para exercer a função de segurança , e de outra forma uma empresa de estrutura e eventos não pode fornecer a mão de obra de segurança o correto seria desmembrar os itens para que possamos participar corretamente com isso solicito a impugnação do edital a cima ou aguardo uma solução para prosseguir com nossa participação.

Segue abaixo o print do item
Sem mais



USE SEGURANÇA PRIVADA

Cézar Ferrarezi
Chief Executive Officer (CEO)
(Matriz) 92 3232.7888
(Matriz) 92 9.8232-0011
(Filial) 12 3354-6584
(Filial) 12 9.8195-0050
@USESECURITY USESEG
www.usesecurity.com.br

https://www.bofete.sp.gov.br/webmail/?_task=mail&_safe=0&_uid=1813&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1 1/

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)